DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000005380-8

EDITAL FORÇA Nº 372/2025

MUTIRÃO DE DESCONGESTIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS DO NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER ? NUDEM

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência das interessadas, que estão sendo destinadas vagas para Força Tarefa de atendimentos jurídicos, que será realizado em Fortaleza/CE, e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável;

CONSIDERANDO que a Lei Maria da Penha (art. 28 e 35, inciso III) determina que a Defensoria Pública garanta a proteção e a defesa de mulheres vítimas da violência doméstica e familiar;

RESOLVE:

Art. 1°. Disponibilizar **08 (oito) vagas** para compor força-tarefa que prestará atendimento jurídico às Mulheres vítimas de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Fortaleza/CE, a ser realizado nos **dias 05 e 06 de agosto de 2025 (terça e quarta feira), sendo 04 (quatro) Defensoras em cada dia, no período da manhã, a partir das 8 horas**, no auditório da *Casa da Mulher Brasileira*, na Rua Tabuleiro do Norte, s/ nº ? Couto Fernandes, Fortaleza/CE, CEP. 60442-040.

Paragrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(as) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2°. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando **preferência** às **DEFENSORAS PÚBLICAS** que nunca atuaram no projeto *Defensoria em Movimento* ou em projeto equivalente.

Parágrafo único. Dentre os(as) que já atuaram, terá preferência quem atuou há mais tempo.

Art. 3º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para as Defensoras Públicas selecionadas atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa)**, pela atividade realizada.

Art. 4º. Não haverá concessão de **diária e ajuda de custo** para a atuação regulada neste Edital.

Art. 5°. As inscrições serão realizadas através do *sistema NOSSA DEFENSORIA*, clicando no link ?Editais?, até o **dia 03 de agosto de 2025**.

Art. 6°. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será

publicada na plataforma *INTEGRA* da DPGE, no **dia 04 de agosto de 2025**.

Art. 7°. As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo ?atividades extraordinárias?, em núcleo, preencher: ?Mutirões da Defensoria Pública?, no prazo estabelecido no art. 2°, da Resolução n° 55/2011.

Art. 8°. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia**, **Defensor(a) Público Geral**, em 29/07/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0169547** e o código CRC **1C387519**.

Referência: Processo nº 25.0.000005380-8 SEI nº 0169547